





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA

OFÍCIO Nº 99 / 2025 - REITORIA (11.01)

Nº do Protocolo: 23091.006188/2025-36

Mossoró-RN, 05 de maio de 2025.

Aos/Às Senhores/as  
Diretores/as dos Centros,

Assunto: **Solicitação de indicações para a concessão de títulos de Mérito Universitário**

Senhores/as Diretores/as,

1. Cumprimentando-os, fazemos uso do presente para solicitar indicações dos/as senhores/, enquanto unidade administrativa, para a concessão de títulos de mérito universitário, considerando os trabalhos da comissão instituída pela Portaria nº 186, de 21 de fevereiro de 2025 do Gabinete da Reitoria e suas alterações, que tem como objetivo a organização da programação de comemoração dos 20 anos de transformação da Escola Superior de Agricultura de Mossoró – Esam em Universidade Federal Rural do Semi-Árido – Ufersa.

2. Considerando o art. 287 do Regimento da Ufersa: "*A Instituição outorgará os seguintes títulos de mérito universitário para distinguir profissionais de alto mérito e personalidades eminentes, concedidos pelo Consuni, mediante aprovação mínima de 2/3 (dois terços) dos seus membros:*", informamos que as indicações encaminhadas serão apreciadas e deliberadas pelo Conselho Universitário, no uso de suas atribuições.

3. Isto posto, solicitamos de cada Centro, pelo menos uma indicação dos títulos abaixo relacionados:

I - Professor Emérito: concedido a professor aposentado que tenha se distinguido no ensino, na pesquisa e/ou na extensão;

II - Professor Honoris Causa: concedido a professor não pertencente ao quadro da Instituição e que tenha se distinguido no ensino, na pesquisa e na extensão;

III - Doutor Honoris Causa: concedido a professor, cientista ou outro profissional ilustre, não pertencente aos quadros da Instituição, e que tenha prestado relevantes serviços à Universidade;

IV - Diploma de Mérito Administrativo: concedido a servidores ativos ou aposentados pertencentes ao quadro da Instituição e que tenham prestado relevantes serviços à Universidade.

V - Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia: concedida a cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, administrativo, político ou educacional à sociedade;

4. Ainda, em atendimento à **Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015**, que define os critérios para as concessões dos títulos de mérito no âmbito da Ufersa, informamos que as indicações devem ser encaminhadas devidamente justificadas e instruídas com a exposição das motivações.

5. Considerando os trâmites necessários definidos na norma complementar, incluindo, ainda, a formação de uma comissão que avaliará as indicações encaminhadas, informamos que o prazo para o envio das indicações e suas devidas justificativas é até o dia 30 de maio do ano corrente.

Atenciosamente,

*(Assinado digitalmente em 05/05/2025 12:46 )*  
NILDO DA SILVA DIAS  
VICE-REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **99**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **05/05/2025** e o código  
de verificação: **ab97b281cf**



*OFICIO N° 194/2025 - GAB (11.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/06/2025 14:20 )*

*TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###593#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **194**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **17/06/2025** e o código de verificação: **4bdf2790ce**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO CONSUNI/UFERSA Nº 006/2015, de 1º de junho de 2015.**

Cria a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de “Mérito Administrativo”; define critérios para suas concessões e dos Títulos Honoríficos, no âmbito da UFERSA.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO – UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste órgão colegiado em sua **11ª Reunião Extraordinária** do ano de 2015, realizada em 1º de junho,

**CONSIDERANDO** os incisos XVII e XVIII, do Artigo 13, e os Artigos 79 e 80 do Estatuto da UFERSA, que preveem a possibilidade de criar e conceder prêmios e distinções;

**CONSIDERANDO** o Artigo 404 e os parágrafos 1º e 2º do Artigo 413, do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de definir critérios para concessão dos títulos honoríficos de Doutor *Honoris Causa* e de Professor Emérito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Criar a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de “Mérito Administrativo”, bem como definir critérios para suas concessões e dos Títulos Honoríficos, no âmbito da UFERSA.

**Art. 2º** A UFERSA concederá os títulos de Professor Emérito e de Doutor *Honoris Causa*, na forma definida pelo Regimento da UFERSA.

**Art. 3º** A UFERSA concederá o Diploma de Mérito Administrativo a servidores docentes e técnico-administrativos, ativos ou aposentados, pertencentes aos seus quadros, que tenham prestado relevantes serviços à Universidade.

**Art. 4º** A medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” será concedida ao cidadão ou cidadã que tenha prestado relevantes serviços no âmbito social, cultural, político, administrativo e ou educacional à sociedade.

**Art. 5º** Para a concessão da medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia”, dos Títulos Honoríficos e do Diploma de Mérito Administrativo, observar-se-ão as seguintes instruções:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

I - as propostas para concessão da medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e dos Títulos Honoríficos deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos e com os currículos dos indicados;

- a) para cada categoria de título deverá haver apenas uma indicação pelo CONSUNI, em período nunca inferior a 01 (um) ano entre uma concessão e outra;
- b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.

II - as propostas para concessão do Diploma de Mérito Administrativo deverão ser indicadas pelas unidades acadêmicas, administrativas ou representações e encaminhadas pelo Reitor ao CONSUNI, devidamente justificadas e instruídas com exposição de motivos, para cada indicação;

- a) o CONSUNI poderá aprovar a concessão de mais de uma indicação por Unidade Acadêmica e Administrativa, uma única vez ao ano;
- b) as propostas deverão ser encaminhadas até 60 (sessenta) dias antes da realização da Assembleia Universitária;

**Art. 6º** Para a concessão do Título de Doutor *Honoris Causa* a proposta deverá ser instruída com memorial justificativo, devendo conter amplas informações bibliográficas sobre a personalidade indicada e destaque aos pontos particularmente relevantes para o título.

**Art. 7º** O Reitor designará Comissão Especial para analisar as propostas e emitir parecer, que será submetido ao Colegiado para votação, em sessão a ser realizada até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Universitária.

Parágrafo único. A Comissão Especial será constituída por membros do CONSUNI, e totalizará 03 (três) membros por cada categoria a ser analisada.

**Art. 8º** Os Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de Mérito Administrativo poderão ser concedidos *in memoriam*, procedendo-se à entrega da condecoração a representante da família do homenageado.

**Art. 9º** Os homenageados com os Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o Diploma de Mérito Administrativo serão certificados por diploma, que fará menção à presente resolução e à sessão plenária do CONSUNI em que foi aprovada a concessão da honraria.

Parágrafo Único. Os diplomas correspondentes aos Títulos Honoríficos, à medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e o de Mérito Administrativo serão assinados pelo Reitor e transcritos no livro próprio da Instituição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**Art. 10.** Perderá o direito de uso do título ou diploma, devendo restituí-lo ao CONSUNI, o agraciado que vier a praticar ato atentatório à dignidade e ao espírito da honraria, tais como atos ilícitos contra a administração pública, crimes contra pessoas, entre outros.

Parágrafo único. A cassação da honraria será proposta por qualquer membro do CONSUNI, mediante justificativa, e exigirá aprovação de 2/3 (dois terços) de seus membros, sendo deliberada em sessão do colegiado.

**Art. 11.** A entrega dos Títulos Honoríficos, a medalha “Professor Jerônimo Vingt-un Rosado Maia” e do Diploma de Mérito Administrativo ocorrerá por ocasião da Assembleia Universitária.

Parágrafo único. A pedido do homenageado e mediante decisão do Presidente do CONSUNI, a entrega da honraria poderá ser feita em ato simples; hipótese em que também será admitido ao homenageado fazer-se representar, em caso devidamente justificado.

**Art. 12.** Os casos omissos nesta resolução serão decididos pelo CONSUNI.

**Art. 13.** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Mossoró-RN, 1º de junho de 2015.

  
**José de Arimatea de Matos**

Presidente



*RESOLUÇÃO Nº 3/2015 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/06/2025 14:20 )*

*TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###593#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2015,  
tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 17/06/2025 e o código de verificação: **3f314e694c**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

OFÍCIO Nº 47 / 2025 - CCA (11.01.00.11)

Nº do Protocolo: 23091.007767/2025-83

Mossoró-RN, 06 de junho de 2025.

Ao Senhor RODRIGO NOGUEIRA DE CODES  
Reitor da Universidade Federal Rural do Semi-Árido

Prezado Reitor,

Em atenção ao Ofício nº 99/2025-REITORIA, de 05 de maio de 2025, vimos indicar ao título *Doutor Honoris Causa*, nos termos do inciso III, do artigo 287, do Regimento da Ufersa, o nome do advogado mossoroense **Vinicius Victor Lima Carvalho** (OAB/RN 3074), para apreciação e deliberação junto ao Conselho Universitário.

A indicação se dá por considerarmos que, ao longo de sua trajetória profissional, o mesmo tem pautado várias ações de relevância para servidores que integram a comunidade universitária da Instituição.

Para tanto, segue, anexo, memorial justificativo contendo amplas informações bibliográficas sobre o indicado, conforme determina o artigo 6º, da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015, de 1º de junho de 2015.

No tocante aos demais títulos de mérito relacionados no Ofício em epígrafe, devido à impossibilidade atual de empreender maiores discussões em virtude de outras demandas, esta Direção optou por não realizar tais sugestões.

Atenciosamente,

(Assinado digitalmente em 06/06/2025 14:32 )

MOACIR FRANCO DE OLIVEIRA  
DIRETOR DE CENTRO  
CCA (11.01.00.11)  
Matrícula: 2206331

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **47**, ano: **2025**, tipo: **OFÍCIO**, data de emissão: **06/06/2025** e o código de verificação: **3354a43327**



*OFICIO N° 195/2025 - GAB (11.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/06/2025 14:20 )*

*TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###593#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **195**, ano: **2025**, tipo: **OFICIO**, data de emissão: **17/06/2025** e o código de verificação: **7505297e83**

**Vinícius Victor Lima de Carvalho**, nascido em [REDACTED], na cidade de Mossoró, RN, é o primeiro, de um total de quatro, dos filhos de José [REDACTED] e [REDACTED].

Casado com [REDACTED], é pai de três filhos: [REDACTED] (22), [REDACTED] (16) e [REDACTED] (4).

É advogado militante há quase 30 anos.

Filho de professores, um deles, [REDACTED], docente aposentado da UFERSA, desde cedo, por motivos óbvios, queria ser “Professor da ESAM”. Tanto quanto, e mais por influência do avô materno, Sr. Carlos Lima, queria ser Agrônomo.

Teve sua trajetória escolar toda em Mossoró, no Colégio Diocesano Santa Luzia - exceto por um pequeno período em Campinha Grande, no estado da Paraíba, no final da década de 70, quando seu pai foi cursar mestrado.

Também em Mossoró, estudou durante vários anos a língua inglesa.

No final do ano de 1990, num intervalo bem curto de tempo, prestou vestibular para Agronomia, na antiga ESAM; Direito, na UERN; e Medicina, na UFRN, este último, para “cumprir tabela”. Seu desejo era Agronomia.

Primeiro, vieram as provas do vestibular de Agronomia, depois Direito e, por último, Medicina.

À época, o resultado do exame na ESAM era divulgado no mesmo dia de término das provas, e, por coincidência, o vestibular na UERN – naquele ano – começou exatamente no dia seguinte. Resultado: passou em Agronomia, foi comemorar com o avô na Serra do Mel, município vizinho, e só veio prestar o vestibular na UERN – no dia seguinte, repita-se – por insistência de seus pais, que pareciam antever como as coisas iriam acontecer num futuro próximo. Passou também em Direito.

Como era permitido, e não havia coincidência de horários, cursou, concomitantemente, Agronomia e Direito por quase dois semestres. Só não concluiu os dois cursos porque, por questões políticas internas na ESAM (leia-se “Golpe de 1991” sofrido pela chapa Alternativa, cujo candidato vencedor para o cargo de Vice-Diretor foi seu pai), trancou matrícula com alguns de seus colegas discentes, em protesto contra os eventos daquele ano.

Desgosto, revolta ou, tão somente, providência Divina (parêntesis para destacar que é Católico Apostólico Romano, escravo da Santíssima Virgem Maria, membro da Comunidade Católica Shekiná), trancou a matrícula e nunca mais a abriu.

A partir daí, concentrado unicamente no curso de Direito, logo foi convidado para estagiar em um dos mais respeitados escritórios do Estado. Chegou como estagiário, em 30 de abril de 1993, e lá está até os dias de hoje.

Ainda como estagiário, começou a trabalhar com os processos que o Escritório patrocinava em favor dos servidores da antiga ESAM.

Formado em Direito, agora influenciado – principalmente – pelo Dr. José Tarcísio Jerônimo, sempre quis ser “apenas” advogado. Nessa condição, milita preponderantemente nas áreas do direito civil, trabalhista e administrativo, com ênfase na assessoria e consultoria empresarial.

Como advogado, como se envaidece, já trabalhou em todas as regiões do Brasil; do extremo sul (com audiências no Rio Grande do Sul) até a mais densa floresta amazônica, passando por alguns estados do centro-oeste e por todos os estados do sudeste e nordeste do país.

Muito embora não tenha concluído o curso de Agronomia, nem tenha realizado o sonho de ser “Professor da ESAM”, fincou raízes profundas na UFERSA ao defender por décadas, e até os dias atuais, os direitos dos mais antigos servidores e pensionistas, com os quais, aliás, cristalizou fortes e indissolúveis vínculos.



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 32/2025 - GAB (11.03)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/06/2025 14:20 )*

**TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 32, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 17/06/2025 e o código de verificação: XXXXXXXXXX

---

## Resposta ao Ofício nº 55/2025 CCBS

---

CCBS/UFERSA - Direção <ccbs.direcao@ufersa.edu.br>  
Para: Gabinete da Reitoria <gabinete@ufersa.edu.br>

11 de junho de 2025 às 15:45

Prezada Talita,

O CCBS irá enviar novo ofício com o solicitado. Entretanto, gostaria de ressaltar que não entendi muito bem o que de fato estava faltando, pois já havia uma justificativa. Mas, coloquei mais informações e as motivações do CCBS para tal. Espero que esteja de acordo com o que solicitaram.

Atenciosamente,

### JUSTIFICATIVAS PARA CONCESSÃO DE TÍTULOS DE MÉRITO UNIVERSITÁRIO

Atendendo à solicitação expressa no Ofício nº 99/2025 – Reitoria, em consonância com os critérios estabelecidos pela Resolução Consuni nº 006/2015, seguem as justificativas formais para as indicações realizadas pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS):

#### I. Título: Professor Emérito

**Indicado: Prof. Dr. José Espínola Sobrinho**

**Justificativa:** O Professor Dr. José Espínola Sobrinho reúne todas as condições estabelecidas no Art. 3º, inciso I da Resolução Consuni nº 006/2015, para concessão do título de **Professor Emérito**. Ao longo de sua carreira na UFRSA, atuou de maneira exemplar no ensino de graduação e pós-graduação, sendo responsável por disciplinas estruturantes da formação em Ecologia. Foi docente de cursos pertencentes ao CCBS, capacitando alunos na área de Climatologia. Desenvolveu pesquisas relevantes nas áreas de ecologia e educação ambiental, com repercussão regional e nacional. Atuou em diversos temas relacionados com nossa área de conhecimento, como Climatologia, com ênfase em coeficiente de cultivo, evapotranspiração, balanço de radiação, balanço de energia e saldo de radiação. Também exerceu cargos administrativos com reconhecida competência. Sua trajetória representa o espírito de excelência acadêmica que o título busca reconhecer.

#### III. Título: Doutora Honoris Causa

**Indicada: Profa. Dra. Vera Lúcia Imperatriz Fonseca**

**Justificativa:** A Profa. Dra. Vera Lúcia Imperatriz Fonseca foi convidada para atuar na UFRSA em 2010, contribuindo academicamente em disciplinas de Ecologia e Zoologia. Atuou como orientadora de dissertações no contexto da meliponicultura no Semiárido, e teve papel fundamental na idealização, organização e inauguração do Espaço ASA – meliponário e jardim de abelhas sem ferrão localizado no Campus Oeste, em Mossoró. Participou ativamente de eventos científicos e educativos ligados ao projeto, incluindo o lançamento de obras técnico-divulgativas e atividades de extensão com a comunidade acadêmica e externa. Essa trajetória demonstra uma colaboração de alta relevância com o CCBS e com a missão institucional da UFRSA.

A Profa. Dra. Vera Lúcia Imperatriz Fonseca possui ampla projeção nacional e internacional nas áreas de Ecologia, Polinização e Conservação. Cumpre os requisitos do Art. 3º, inciso III da Resolução Consuni nº 006/2015. Sua atuação científica tem impactado diretamente programas e pesquisadores da UFRSA por meio de cooperações, participação em bancas e eventos, e apoio a projetos institucionais.

Sua trajetória representa uma expressiva contribuição ao fortalecimento da ciência ambiental na universidade.

### **III. Título: Diploma de Mérito Administrativo**

**Indicado: Prof. Dr. Rodrigo da Silva Costa Goldbaum**

**Justificativa:** O Prof. Dr. Rodrigo da Silva Costa Goldbaum exerceu, com reconhecido protagonismo, o cargo de Diretor do CCBS por mais de oito anos, período no qual demonstrou dedicação incansável à gestão do Centro. Sua trajetória é marcada pelo comprometimento integral com a instituição, conduzindo processos administrativos e acadêmicos com visão estratégica, espírito colaborativo e profundo senso de responsabilidade pública. Ao longo de sua gestão, enfrentou diversos desafios estruturais, institucionais e humanos, mas manteve-se resiliente, comprometido com a construção de soluções, mesmo em cenários adversos. É um profissional visionário, que batalhou por melhorias significativas para o CCBS, impulsionando projetos, assegurando avanços acadêmicos e fortalecendo a identidade do Centro dentro da universidade. Sua atuação vai além das obrigações administrativas: representa um exemplo de liderança ética, engajada e transformadora.

O Prof. Dr. Rodrigo Goldbaum é servidor docente da UFERSA com atuação destacada na gestão universitária. Exerceu cargos como chefe de departamento, membro de conselhos superiores e diretor do CCBS. Demonstrou ao longo dos anos elevado comprometimento institucional, contribuindo para a implantação de políticas estruturantes e o fortalecimento da gestão acadêmica. Atende plenamente aos critérios do Art. 3º, inciso IV da Resolução Consuni nº 006/2015.

### **VI. Título: Medalha Professor Jerônimo Vingt-Un Rosado Maia**

**Indicada: Isaura Amélia Rosado de Souza**

**Justificativa:** Isaura Amélia Rosado de Souza é uma personalidade pública de destaque no cenário potiguar, com histórico notável de atuação em órgãos de gestão cultural. Sua trajetória é marcada pela promoção da valorização da cultura local e pela defesa de políticas públicas voltadas ao acesso à arte e à identidade regional. Embora não possua vínculo direto com o CCBS, sua indicação se justifica pelo impacto de suas ações no campo cultural e educacional do Rio Grande do Norte, que dialogam com os princípios institucionais da UFERSA. Destaca-se, ainda, por ser uma mulher que ocupou posições de liderança em espaços historicamente masculinos, constituindo-se como referência e inspiração para a luta por equidade de gênero e protagonismo feminino.

Isaura Amélia Rosado de Souza tem histórico notável de atuação em órgãos de gestão cultural, promovendo a valorização da cultura potiguar e o acesso à arte e à identidade regional. Suas contribuições impactam o desenvolvimento educacional e cultural da região, estando em consonância com os objetivos institucionais da UFERSA. Sua atuação cumpre os requisitos do Art. 3º, inciso V da Resolução Consuni nº 006/2015.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

**Profa. Dra. Luciana Vieira de Paiva**

Centro de Ciências Biológicas e da Saúde  
Diretora - *Portaria Nº 202, de 26 de fevereiro de 2025*  
Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Mossoró - RN



**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 33/2025 - GAB (11.03)**

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 17/06/2025 14:20 )*

**TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES**

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

GAB (11.03)

Matrícula: ###593#2

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 33, ano: 2025, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: 17/06/2025 e o código de verificação: **665ae8e1cf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
REITORIA**

**OFÍCIO Nº 156 / 2025 - REITORIA (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23091.009127/2025-29**

**Mossoró-RN, 8 de Julho de 2025**

**À**

**Comissão Especial designada pela Portaria nº 824, de 25 de junho de 2025.**

**Assunto:** Indicação para concessão do Título de Doutora Honoris Causa

Senhoras (es) da Comissão,

Nos termos da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015, de 1º de junho de 2015, que disciplina os critérios para concessão de Títulos Honoríficos no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido, a Reitoria da UFERSA, por meio do Reitor, Professor Rodrigo Nogueira de Codes, e do Vice-Reitor, Professor Nildo da Silva Dias, tem a honra de indicar a Senhora Maria Osmaria da Silva Vaz de Lima, publicamente reconhecida como Marina Silva, atual Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima da República Federativa do Brasil, para a concessão do Título de Doutora Honoris Causa pela Ufersa, conforme fundamentos a seguir expostos.

Maria Osmarina da Silva Vaz de Lima nasceu em [REDACTED], na pequena comunidade seringueira de Breu Velho, no Acre, berço de gente extrativista e batalhadora. De pai seringueiro e mãe dona de casa, cresceu entre castanheiras e seringueiras, em contato com o ritmo da floresta e diante do flagelo da pobreza extrema: a perda da mãe aos 15, cinco malárias, hepatites e intoxicação por metal pesado, que lhe consumiriam o corpo, mas fortaleceriam o espírito aguerrido e cheio de coragem e perseverança.

Aos 16 anos, Marina mudou-se para Rio Branco para tratamento médico. Na capital, foi acolhida na casa das irmãs Servas de Maria Reparadora, onde passou a se dedicar aos estudos

religiosos e escolares e a trabalhar como empregada doméstica para prover o sustento. Posteriormente, ingressa na graduação em licenciatura em História pela Universidade Federal do Acre. Sua formação acadêmica é complementada também com as pós-graduações em Teoria Psicanalítica (Universidade de Brasília) e em Psicopedagogia (Universidade Católica de Brasília).

As origens tão modestas e adversas compõem a base da sua autoridade moral, e advogam a favor da sua ampla bagagem e percepção de realidade social.

Tendo se engajado no movimento dos seringueiros ao lado de Chico Mendes, contra o desmatamento e a expulsão de comunidades tradicionais, Marina tornou-se uma das arquitetas dos "empates" - bloqueios simbólicos que salvaram áreas maciças de floresta e inspiraram o conceito dos reservatórios extrativistas. Marina Silva e Chico Mendes, juntos, contribuíram de forma significativa para a fundação da CUT (Central Única dos Trabalhadores) no Acre. Chico como o primeiro coordenador da entidade, enquanto Marina ocupara a vice-coordenação. À esta feita, já era referência na luta por justiça social e ambiental.

Do Acre, foi eleita vereadora em 1988; deputada estadual em 1990; e, notavelmente, em 1994 se tornou a mais jovem senadora da República, aos 36 anos. Nessa trajetória, ela, uma seringueira que foi do analfabetismo ao congresso, conecta-se à ESAM/Ufersa: ambas emergiram de um contexto de escassez para construir e lutar por conhecimento transformador, capacidade técnica e cidadania.

Em 2003, convidada por Lula, Marina assumiu o Ministério do Meio Ambiente. Ali implementou o PPCDAm - Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia - que conseguiu reduzir o desmatamento entre 50% e 59% entre 2004 e 2007. Criou o Fundo Amazônia, institutos científicos (Chico Mendes, Serviço Florestal Brasileiro) e mecanismos de licenciamento prévios, que também inspiram modelos de gestão territorial sustentável.

Em 2007, foi reconhecida como "Champion of the Earth" pela ONU. Em 1996, recebeu o prestigiado Goldman Environmental Prize, pela criação de reservas extrativistas que respeitam saberes tradicionais.

Tanto Marina quanto a Ufersa compartilham da perspectiva e da crença no saber e no desenvolvimento humano para mudar a realidade de suas regiões: ambos lutaram e lutam utilizando a educação e a ciência como instrumentos de inclusão social e proteção ambiental.

Criou o partido Rede Sustentabilidade, foi três vezes candidata à Presidência (2010, 2014, 2018), sendo, em todas, presença consagrada no debate ambiental-democrático. Em 2023, voltou ao governo do presidente Lula como ministra de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, exigindo compromisso com desmatamento zero até 2030, ponto altamente relevante para a agenda e governança ambientais brasileiras.

Conceder o título de Doutora Honoris Causa a Marina Silva pela Ufersa é celebrar o encontro de duas trajetórias que nasceram da adversidade, ergueram-se com educação popular e transformaram suas regiões. Ela representa, com brilho raro, a ponte entre o saber acadêmico e a ação cidadã para proteger os biomas brasileiros - Amazônia e Caatinga - dentro do mesmo espírito da ESAM/Ufersa.

Por sua história de mobilização dos povos extrativistas e indígenas, sua capacidade de criar políticas públicas eficazes, de legitimar saberes tradicionais, e por seu compromisso com uma

educação que salva vidas - seja pela letra, pela floresta ou por sua atuação política compromissada - Marina Silva encarna os valores que a Ufersa cultiva: resistência, autonomia regional, sustentabilidade, justiça social e respeito à diversidade ambiental e cultural.

Destarte, a Universidade Federal Rural do Semi-Árido, instituição de saber forjada no coração da caatinga nordestina, herdeira da Escola Superior de Agronomia de Mossoró (ESAM), que desde 1967 semeia ciência em solo seco, propõe, com reverência e consciência histórica, a concessão do título de **Doutora Honoris Causa** à cidadã **Marina Silva**.

Esse gesto transcende a homenagem. É um reencontro de trajetórias: a de uma universidade nascida da escassez para transformar o Semiárido; e a de uma mulher amazônida que, da pobreza extrema e da exclusão social, ascendeu a um dos mais altos patamares do pensamento ambiental global.

Ambas - Marina e a Ufersa - são frutos do Brasil profundo. São expressões de um país que luta por justiça climática, social e dignidade territorial. A ESAM, inicialmente, surgiu para formar agrônomas e agrônomos que servissem ao semiárido, assim como Marina surgiu para amplificar a voz dos povos da floresta. Ambas, ao longo das décadas, expandiram sua atuação para o social, o científico e o ambiental, sempre com a missão de aliar conhecimento, compromisso e ética à transformação social.

Marina Silva representa um paradigma de intelectualidade popular: educadora, historiadora, seringueira, líder extrativista e ministra de Estado. Como supramencionado, foi a primeira brasileira a vencer o Goldman Environmental Prize, criou políticas públicas duradouras como o Plano de Combate ao Desmatamento na Amazônia, fundou o Fundo Amazônia, consolidou a governança socioambiental e levou o Brasil a ser exemplo internacional na gestão de suas florestas.

Tornou-se símbolo de coragem e coerência. Ao renunciar a cargos por princípios, ao disputar a Presidência da República para defender um novo projeto civilizatório, ao insistir que a sustentabilidade só tem sentido se for também social, Marina tornou-se educadora nacional, e isso, mais do que qualquer título, a credencia à reverência desta Casa.

Como a Ufersa, Marina entende que proteger o bioma é proteger as pessoas. Que não há desenvolvimento sem educação, nem progresso sem inclusão. Que o semiárido e a Amazônia são faces da mesma moeda ambiental, demandando ciência com sensibilidade, técnica com justiça.

É nisso que se alicerça a concessão deste título. Honrar Marina Silva é, na verdade, honrar a própria razão de ser da universidade pública no Brasil: democratizar o saber, proteger a vida, formar cidadãos críticos e comprometidos com o país que pulsa para além dos grandes centros.

Com esse gesto, a Ufersa reafirma sua identidade como universidade enraizada no Nordeste, conectada ao mundo, e alinhada com os valores universais de justiça, sustentabilidade e democracia.

Que este título seja semente. Que inspire novas gerações a compreender que conhecimento liberto, transforma e pode, sim, mudar o curso da história.

Saudações cordiais.

*(Assinado digitalmente em 08/07/2025 11:28 )*

NILDO DA SILVA DIAS

1505717

*(Assinado digitalmente em 08/07/2025 14:22 )*

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

REITOR

Matrícula: [REDACTED]

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação [REDACTED]





*OFICIO N° 218/2025 - GAB (11.03)*

*(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 08/07/2025 19:01 )*

*MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###159#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 218, ano: 2025, tipo: **OFICIO**, data de emissão: 08/07/2025 e o código de verificação: [REDACTED]



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 824, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 7 de agosto de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 152, de 8 de agosto de 2024, seção 2, pág. 1, e tendo em vista o que estabelece o inciso XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; o inteiro teor do Processo Administrativo nº 23091.008226/2025-09; a Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015, de 1º de junho de 2015, resolve:

Art. 1º Designar Comissão, composta pelos membros abaixo especificados, para avaliar a proposta de concessão de Título Doutor *Honoris Causa*, nos termos da Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015, de 1º de junho de 2015.

I - Maria Marleide da Cunha Matias (Presidente);

II - Angelo Magalhaes Silva; e

III - Marcilene Vieira da Nóbrega.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para finalizar os trabalhos e encaminhar o relatório ao Gabinete da Reitoria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES



*PORTARIA Nº 181/2025 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 08/07/2025 19:01 )*

*MARIA TAYNARA FERREIRA BEZERRA*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###159#4*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: **181**, ano: **2025**,  
tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação: XXXXXXXXXX



Processo: 23091.008226/2025-09

Assunto: COMISSÃO DESIGNADA PARA AVALIAÇÃO DE CONCESSÃO DO TÍTULO DOUTOR HONORIS CAUSA

### **PARECER**

1. A Reitoria por meio do Ofício nº 99/2025 – Reitoria, de 05 de maio de 2025, encaminhado aos diretores/as dos Centros, solicita indicações para a concessão de títulos de Mérito Universitário no prazo até o dia 30 de maio do ano corrente.
2. Com o objetivo de avaliar as propostas de concessão de Título Doutor Honoris Causa, nos termos da Resolução Consuni/Ufersa nº 006/2015, de 1º de junho de 2015, foi emitida a Portaria nº 824 de 25 de junho de 2025, para designar Comissão Especial, composta pelos membros Maria Marleide da Cunha Matias (Presidente), Angelo Magalhães Silva e Marcilene Vieira da Nóbrega.
3. As propostas para a concessão do Título Doutor Honoris Causa foram indicadas pelos Centros Acadêmicos e pela Reitoria com justificativas, as quais apresentamos a seguir um resumo das suas contribuições conforme os ofícios.
4. O Centro de Ciências Agrárias, por meio do ofício nº 47 / 2025 – CCA, de 06 de junho de 2025, indicou para receber o *Título Doutor Honoris Causa*, o advogado mossoroense **Vinicius Victor Lima Carvalho** (OAB/RN 3074).

Vinicius Victor Lima de Carvalho, nascido em 09 de setembro de 1973, na cidade de Mossoró, RN é filho de professores, um deles, José Victor, docente aposentado da UFERSA. Coursou, concomitantemente, Agronomia (UFERSA) e Direito (UERN) por quase dois semestres. Só não concluiu os dois cursos porque, por questões políticas internas na ESAM (leia-se “Golpe de 1991” sofrido pela chapa Alternativa, cujo candidato vencedor para o cargo de Vice-Diretor foi seu pai), trancou matrícula com alguns de seus colegas discentes, em protesto contra os eventos daquele ano e nunca mais abriu.

É advogado militante há quase 30 anos. Ainda como estagiário, começou a trabalhar com os processos que o Escritório patrocinava em favor dos servidores da antiga ESAM. Como advogado, já trabalhou em todas as regiões do Brasil; do extremo sul

(com audiências no Rio Grande do Sul) até a mais densa floresta amazônica, passando por alguns estados do centro-oeste e por todos os estados do sudeste e nordeste do país.

Muito embora não tenha concluído o curso de Agronomia, nem tenha realizado o sonho de ser “Professor da ESAM”, fincou raízes profundas na UFERSA ao defender por décadas, e até os dias atuais, os direitos dos mais antigos servidores e pensionistas, com os quais, aliás, cristalizou fortes e indissolúveis vínculos.

5. O Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em resposta ao Ofício 55/2025 CCBS/UFERSA – Direção, de 11 de junho de 2025, indicou para receber o *Título Doutora Honoris Causa*, a Profa. Dra. **Vera Lúcia Imperatriz Fonseca**.

Foi convidada para atuar na UFERSA em 2010, contribuindo academicamente em disciplinas de Ecologia e Zoologia. Atuou como orientadora de dissertações no contexto da meliponicultura no Semiárido, e teve papel fundamental na idealização, organização e inauguração do Espaço ASA – meliponário e jardim de abelhas sem ferrão localizado no Campus Oeste, em Mossoró. Participou ativamente de eventos científicos e educativos ligados ao projeto, incluindo o lançamento de obras técnico-divulgativas e atividades de extensão com a comunidade acadêmica e externa. Essa trajetória demonstra uma colaboração de alta relevância com o CCBS e com a missão institucional da UFERSA.

No contexto nacional e internacional, possui ampla projeção nas áreas de Ecologia, Polinização e Conservação. Sua atuação científica tem impactado diretamente programas e pesquisadores da UFERSA por meio de cooperações, participação em bancas e eventos, e apoio a projetos institucionais. Sua trajetória representa uma expressiva contribuição ao fortalecimento da ciência ambiental na universidade.

6. A Reitoria, por meio do ofício nº 156 / 2025 – Reitoria, de 08 de julho de 2025, indicou para receber o Título Doutora Honoris Causa, a Senhora **Maria Osmaria da Silva Vaz de Lima**, publicamente reconhecida como **Marina Silva**, atual Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima da República Federativa do Brasil.

Maria Osmarina da Silva Vaz de Lima, a Marina Silva, nasceu em 8 de fevereiro de 1958, na pequena comunidade seringueira de Breu Velho, no Acre. De pai seringueiro e mãe dona de casa, cresceu entre castanheiras e seringueiras, em contato com o ritmo da floresta e diante do flagelo da pobreza extrema.

Aos 16 anos, Marina mudou-se para Rio Branco para tratamento médico e se dedicar aos estudos. Posteriormente, ingressa na graduação em licenciatura em História pela Universidade Federal do Acre. Sua formação acadêmica é complementada também com as pós-graduações em Teoria Psicanalítica (Universidade de Brasília) e em Psicopedagogia (Universidade Católica de Brasília).

As origens tão modestas e adversas compõem a base da sua autoridade moral, e advogam a favor da sua ampla bagagem e percepção de realidade social.

Tendo se engajado no movimento dos seringueiros ao lado de Chico Mendes, contra o desmatamento e a expulsão de comunidades tradicionais, Marina tornou-se referência

na luta por justiça social e ambiental, tendo seu trabalho reconhecido pela ONU e sendo a primeira brasileira a vencer o prestigiado prêmio, Goldman Environmental Prize, pela criação de reservas extrativistas que respeitam saberes tradicionais.

Na trajetória Política, foi eleita vereadora (1988), deputada estadual (1990) e senadora em 1994, tornando-se a mais jovem Senadora da República, aos 36 anos. Em 2003, no governo Lula, Marina assumiu o Ministério do Meio Ambiente, criando e implementando Políticas Públicas para prevenção e controle do desmatamento (Fundo Amazônia, Institutos Científicos, licenciamentos) que inspiram modelos de gestão territorial sustentável. Atualmente, é ministra de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, exigindo compromisso com desmatamento zero até 2030, ponto altamente relevante para a agenda e governança ambientais brasileiras.

Por sua história de mobilização dos povos extrativistas e indígenas, sua capacidade de criar políticas públicas eficazes, de legitimar saberes tradicionais, e por seu compromisso com uma educação que salva vidas - seja pela letra, pela floresta ou por sua atuação política compromissada - Marina Silva encarna os valores que a Ufersa cultiva: resistência, autonomia regional, sustentabilidade, justiça social e respeito à diversidade ambiental e cultural.

Conceder o título de Doutora Honoris Causa a Marina Silva pela Ufersa é celebrar o encontro de duas trajetórias que nasceram da adversidade, ergueram-se com educação popular e transformaram suas regiões. Ela representa, com brilho raro, a ponte entre o saber acadêmico e a ação cidadã para proteger os biomas brasileiros - Amazônia e Caatinga - dentro do mesmo espírito da ESAM/Ufersa. Ambas - Marina e a Ufersa - são frutos do Brasil profundo. São expressões de um país que luta por justiça climática, social e dignidade territorial.

7. Considerando o que dispõe o Regimento da UFERSA acerca dos títulos honoríficos, em seu artigo 287, inciso III:  
III - Doutor Honoris Causa: concedido a professor, cientista ou outro profissional ilustre, não pertencente aos quadros da Instituição, e que tenha prestado relevantes serviços à Universidade, mediante indicação justificada do(a) Reitor(a) ou do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão;
8. Considerando a Resolução CONSUNI/Ufersa nº 06/2015 em seu artigo 6º:  
Art. 6º Para a concessão do Título de Doutor Honoris Causa a proposta deverá ser instruída com memorial justificativo, **devendo conter amplas informações bibliográficas sobre a personalidade indicada e destaque aos pontos particularmente relevantes para o título.**
9. As indicações foram analisadas pela Comissão Especial, observando os aspectos formais e meritórios de cada indicação, ao que se chegou a seguinte conclusão:
10. Apesar de demonstrar experiência e carreira sólida na advocacia, inclusive com dedicação em defesa dos direitos trabalhistas dos antigos servidores e pensionistas da Ufersa pelo advogado **Vinicius Victor Lima Carvalho**, esta comissão considera que são contribuições restritas a um determinado grupo, que mesmo sendo

importantes, não são suficientes para a outorga do título Doutor Honoris Causa, o qual exige contribuições excepcionais a coletividade da vida em sociedade. Portanto, a comissão se posiciona **desfavorável a outorga do título honorífico proposto**.

11. Diante do que foi apresentado no memorial justificativo para a concessão do título Doutora Honoris Causa, a Profa. Dra. **Vera Lúcia Imperatriz Fonseca**, é inegável o mérito das contribuições acadêmicas feitas a UFERSA no campo da pesquisa, do desenvolvimento e fortalecimento da ciência ambiental. É também importante destacar o valor simbólico da indicação de uma mulher pesquisadora ao mais alto título honorífico da universidade, pois ainda é um espaço permeado por barreiras de estereótipos de gênero e desigualdades no acesso a recursos e reconhecimento. No entanto, o memorial justificativo apresentado pelo CCBS veio por demais resumido, o que comprometeu o cumprimento do dispositivo de ordem técnica expresso no art. 6º da Resolução nº 06/2015 e ocasionou lacunas para análise da comissão. Desta forma, **neste momento, a comissão se posiciona desfavorável** a outorga do título honorífico proposto, pois acredita que informações mais completas da sua trajetória a conduzirá ao recebimento desta honraria em posterior oportunidade.
12. Ao analisar a trajetória da vida social e política da Ministra de Estado Marina Silva, desde o início na luta por preservação ambiental e justiça social para as comunidades dos povos da floresta e povos indígenas até as suas excepcionais contribuições em benefício do país e da humanidade, se destaca com muita força o exemplo de resistência, resiliência, coragem e compromisso com a transformação da realidade social fundada no desenvolvimento socioambiental sustentável.
13. Conceder o título doutora Honoris Causa a Marina Silva, uma mulher negra, sobrevivente a extrema pobreza e doenças advindas dela, que não sucumbiu ante a violência dos preconceitos de gênero, raça e classe, é uma oportunidade simbólica para a universidade se reencontrar consigo mesma, um encontro com valores e princípios que não são quantificáveis nas metas de produtividade, mas são guias para não perdermos de vista o que nos torna humanos em toda a nossa complexidade e continuar transformando vidas.
14. Portanto, relações simbólicas que conectam a trajetória de vida de Marina Silva e a UFERSA, ambas nascidas da escassez, desenvolvidas pela educação, empenhadas na proteção ambiental com desenvolvimento sustentável e comprometidas com valores da justiça social e democracia, a Comissão Especial **se posiciona favorável** a indicação da Reitoria **para outorga do Título Doutora Honoris Causa a Senhora Maria Osmaria da Silva Vaz de Lima**, publicamente reconhecida como **Marina Silva**, atual Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima da República Federativa do Brasil.
15. É o que importa relatar.

Mossoró, 21 de julho de 2025

Maria Marleide da Cunha Matias – Presidente

Ângelo Magalhães Silva – 1º Membro

Marcilene Vieira da Nóbrega – 2º Membro



*PARECER Nº 4/2025 - GAB (11.03)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 22/07/2025 11:29 )*

*TALITA BARBOSA ABREU DIOGENES*

*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*

*GAB (11.03)*

*Matrícula: ###593#2*

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/documentos/> informando seu número: 4, ano: 2025,  
tipo: PARECER, data de emissão: 22/07/2025 e o código de verificação: ██████████



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
ASSESSORIA ESPECIAL

DESPACHO Nº 37/2025 - ASEP (11.01.14)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Mossoró-RN, 23 de julho de 2025.

Processo nº 23091.008226/2025-09

Interessada: Comissão Especial de Honrarias

Assunto: Concessão do Título de Doutora Honoris Causa à Sra. Maria Osmarina Marina Silva de Souza

### I – SÍNTESE DO PROCESSO

Trata-se de processo administrativo que versa sobre a **proposta de concessão do Título de Doutora Honoris Causa** à Sra. **Maria Osmarina Marina Silva de Souza**, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima, nos termos da **Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015**, que disciplina a concessão de honrarias no âmbito da Universidade Federal Rural do Semi-Árido.

A proposta foi instruída com memorial descritivo, justificativas e documentação comprobatória, encaminhados pelo Gabinete da Reitoria, e analisada pela **Comissão Especial designada pela Portaria nº 824/2025 – GAB/UFERSA**, que emitiu **parecer conclusivo favorável à concessão da honraria**, em conformidade com o art. 7º da resolução citada.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O memorial juntado aos autos, de autoria do Gabinete da Reitoria, fundamenta a indicação destacando que a Sra. Marina Silva representa, em sua biografia, uma síntese rara de superação, engajamento ético, militância ambiental, espiritualidade, humildade e projeção global, traduzindo os valores mais caros à missão pública, científica e educacional da UFERSA.

A homenageada é símbolo de transformação social por meio da educação e do serviço público. De origem humilde, alfabetizada aos 16 anos, formou-se professora e bióloga, liderando movimentos socioambientais e alcançando reconhecimento mundial. Como Ministra do Meio Ambiente (2003–2008 e 2023–), destacou-se por políticas de enfrentamento ao desmatamento, proteção de biomas e promoção da agenda climática, sendo uma das personalidades mais influentes do planeta em questões ambientais, conforme rankings internacionais.

Sua relação com a UFERSA também é institucionalmente significativa: à frente do Ministério do Meio Ambiente no momento da **criação da Universidade em 2005**, sua atuação se entrelaça à gênese da instituição. Em 2024, concedeu à UFERSA o **Selo da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P)**, reconhecendo os esforços institucionais em sustentabilidade, e sob sua liderança o Ministério promoveu diálogo técnico com a UFERSA, que **integrou o grupo de trabalho sobre o manejo florestal sustentável da Caatinga**, coordenado pelo Serviço Florestal Brasileiro.

Assim, a proposta atende plenamente ao disposto no **art. 6º da Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015**, que exige que o(a) agraciado(a) tenha notório saber, projeção pública e contribuição relevante à sociedade e à Universidade. É competência do **Conselho Universitário – CONSUNI**, conforme o **art. 16, inciso XIX, do Estatuto da UFERSA**, deliberar sobre a concessão do título honorífico.

### III – DISPOSITIVO

Diante do exposto, com base na Resolução CONSUNI/UFERSA nº 006/2015, no Estatuto da Universidade e no parecer favorável da Comissão Especial designada,

#### DECIDO:

1. **Aprovar a proposta de concessão do Título de Doutora Honoris Causa à Sra. Maria Osmarina Marina Silva de Souza**, Ministra de Estado do Meio Ambiente e Mudança do Clima;
2. Determinar o **encaminhamento do processo à Secretaria dos Órgãos Colegiados**, para **inclusão da matéria na pauta da próxima reunião do Conselho Universitário (CONSUNI)**, para apreciação e deliberação nos termos regimentais.

Encaminhe-se.

**Rodrigo Nogueira de Codes**

Reitor da UFERSA

Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI

*(Assinado digitalmente em 23/07/2025 15:02)*

RODRIGO NOGUEIRA DE CODES

REITOR

**Processo Associado: 23091.008226/2025-09**

Visualize o documento original em <https://sipac.ufersa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número:  
37, ano: 2025, tipo: **DESPACHO**, data de emissão: 23/07/2025 e o código de verificação: ██████████64